



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1097

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Poder Executivo ..... | 2 |
| Atos Oficiais .....   | 2 |
| Portarias .....       | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1097

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP  
CEP 18.195-000 - (015) 3267-1210

**PORTRARIA Nº 08/2023**  
de 04 de agosto de 2023

**ELVIRA N DE MORAES DIAS**, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Nº 1.373/2007, Capítulo XXXIX,

#### RESOLVE:

Art.1º - Considerando a readaptação formal do professor PEB III disciplina de Artes, o Srª Paulo Alcântara, certificado pelo INSS através de Certificado de Reabilitação Profissional e confirmado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 164/2019, expede:

- I) A partir de 07 de agosto de 2023, o professor **Marcos Paulo de Alcântara** RG: 29.223.675-X passa a cumprir a jornada de trabalho de acordo com seu cargo de professor, na função readaptado de Auxiliar Administrativo na EMEF "Ricardo Puccetti" de segunda-feira e quinta-feira das 13h às 18h e terça-feira, quarta-feira e sexta-feira das 7h às 12h. Todos os dias com 20 minutos de intervalo com registro no ponto eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 04 de julho de 2023.

  
**ELVIRA N DE MORAES DIAS**  
**COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO**

Registrada e publicada por afixação nesta SME e publicada no Diário Oficial do município, data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1097

Página 3 de 5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **PORTARIA Nº 349/2023**

de 03 de Agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **INSPECTOR DE ALUNOS** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **LEANDRO JOSE DE MOURA**, portador (a) da CIRG nº **42.186.494-1**, CPF nº **360.752.628-14**, CTPS **88945/303**, aprovado (a) na **43ª (Quadragesima-terceita)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2018** para o emprego de **INSPECTOR DE ALUNOS**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 03A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de Agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1097

Página 4 de 5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 350/2023

de 08 de Agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra DAIANE ANDREZA DE JESUS MOREIRA, Escriturário, encontra-se afastada de suas funções por motivo de afastamento junto ao INSS por motivo de acidente de trabalho;

Considerando que a ausência da servidora no local onde a mesma encontra-se lotada causará transtorno nos serviços;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para o emprego de ESCRITURÁRIO;

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **30/01/2024**, para prestar serviços como **ESCRITURÁRIO**, o (a) Senhor (a) **JAINE RODRIGUES ALVES**, portador (a) da CIRG nº **59.271.707-0**, PIS **130.68926.22/9**, CTPS **4918685/6859**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **33ª** (Trigésima-terceira) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 05A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de Agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
*DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1097

Página 5 de 5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 351/2023

de 08 de Agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra MARIANA DOS SANTOS BECCA, Inspetor de Alunos, encontra-se afastada de suas funções após ser designada para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador de Divisão;

Considerando que a ausência da servidora no local onde a mesma encontra-se lotada causará transtorno nos serviços;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para o emprego de INSPECTOR DE ALUNOS;

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **02/08/2024**, para prestar serviços como **INSPECTOR DE ALUNOS**, o (a) Senhor (a) **DANIELA DE LIMA SILVA**, portador (a) da CIRG nº **43.405.296-6**, PIS **200.53248.91/5**, CTPS **23510/278**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **90ª** (Nonagésima) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 03A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de Agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**